



# ADRIANÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL

### 2013 - 2016

#### LEI Nº 795/2013

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial- Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial - Anulação de Dotação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECADÇÃO**, no valor de R\$ 253.075,20 (Duzentos e cinquenta e três mil, setenta e cinco reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária.

<b>Órgão</b>	<b>10 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
Unidade	01 – SECRET. MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.606.0030.1.046 - <b>MI – PROMESO PT 067717/2010</b>	
Elemento	4.4.90.52.00.001795 - Equipamentos e Material Permanente	253.075,20

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, em contrapartida ao repasse previsto no Artigo 1º, no valor de R\$ 5.164,80 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária.

<b>Órgão</b>	<b>10 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
Unidade	01 – SECRET. MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.606.0030.1.046 - <b>MI – PROMESO PT 067717/2010</b>	
Elemento	4.4.90.52.00.001000 - Equipamentos e Material Permanente	5.164,80

Artigo 3º – Para cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente do **MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL- PROMESO – PT 067717/2010**, receita a ser classificada na dotação orçamentária 17.61.99.32.00.00 fonte 795, no valor R\$ 253.075,20 instituídos pelo Ministério da Integração Nacional.



# ADRIANÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL

2013 - 2016

Artigo 4º - Para cobertura do crédito aberto na forma do artigo 2º será cancelado saldo de dotação do orçamento geral do município no valor de R\$ 5.164,80 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

<b>Órgão</b>	<b>03 – SECRET. MUN. DE ADM. URBANISMO E OBRAS</b>	
Unidade	01 – Departamento de Administração	
Atividade	04.122.0004.2.002 – Manutenção dos Serviços de Administração	
Elemento	028 – 3.3.90.39.00.00 1000 – O.Serviços de Terceiros – P.Jurídica	5.164,80

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

**JOÃO MANOEL PAMPANINI**  
Prefeito Municipal